



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6330/2015

“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro, mediante 4º Aditivo ao Convênio, à entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO DE VELA DE SÃO SEBASTIÃO”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2211, e

Considerando ser a Associação de Vela de São Sebastião, entidade representativa da modalidade Vela neste Município, onde desenvolve projetos de marinharia, segurança marítima e iatismo, entre outros;

Considerando haver interesse público a envolver essa atividade, que se volta à formação de crianças e adolescentes e de atletas para compor equipes de representação municipal em competições oficiais do gênero;

Considerando, finalmente, que a entidade referida, enquanto conveniente apresentou resultado positivo ao longo da execução do convênio celebrado em outubro de 2012 e em seus Termos Aditivos nºs. 01, 02 e 03;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica corrigido o valor autorizado do repasse financeiro de R\$ 201.003,96, em parcelas mensais de R\$ 16.750,33, no corrente exercício, à ASSOCIAÇÃO DE VELA DE SÃO SEBASTIÃO, sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade da completa execução do Plano de Trabalho em área do desporto específico da Vela, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do 3º Termo Aditivo.

Artigo 2º - Fica autorizada a alteração no Plano de Trabalho proposto pela Conveniada, que passará a vigorar a partir de 01/09/2015.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de setembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6330/2015

4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

“4º Termo Aditivo ao Termo de Convênio do Decreto nº 5478/2012, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a ASSOCIAÇÃO DE VELA DE SÃO SEBASTIÃO”.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO e a ASSOCIAÇÃO DE VELA DE SÃO SEBASTIÃO, já qualificados no Termo de Convênio do Decreto n.º 5478/2012, resolvem firmar este 4º Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este 4º Termo Aditivo tem como objeto a correção do valor do repasse mensal para R\$ 16.750,33, em 12 parcelas, totalizando R\$ 201.003,96, retroagindo os efeitos ao início da vigência do 3º Termo Aditivo e a alteração no Plano de Trabalho proposto pela conveniada, a partir de 01/09/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1– Considerando equívoco quando da emissão do 3º Termo Aditivo, considera-se a seguinte correção: No decorrer do prazo estabelecido no subitem anterior, o Município de São Sebastião repassará à Associação de Vela conveniente o montante de R\$ 201.003,96, em parcelas mensais de R\$ 16.750,3, durante 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Em decorrência de alteração na distribuição das modalidades de despesas pela Conveniada, passará a vigorar o novo Plano de Trabalho a partir de 01/09/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6330/2015

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este 4º Termo Aditivo ao Termo de Convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Sebastião, de agosto de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Wellington de Araújo Moreira
Presidente
Associação de Vela de São Sebastião

TESTEMUNHAS:

1. _____
Fábio Figueiredo Lopez
CPF: 281.308.308-92

2. _____
Rodrigo Fontana Ventura Alves
CPF 304.562.818-43